



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.276/2010

De: 05.10.2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder 02 (dois) Servidores Municipais ao Fórum da Comarca de Comodoro (MT), e dá outras providências”.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica a Administração Municipal autorizada a ceder 02 (dois) Servidores Municipais, até 31/12/2012, ao Fórum da Comarca de Comodoro (MT), em conformidade com a Resolução nº 88, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 2º. Os presentes servidores cumprirão o horário, conforme determinado pelo Fórum.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de outubro de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal